

DELIBERAÇÃO Nº 22, DE 24 DE ABRIL DE 2003

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001 e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, e tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Credenciar, como fiel depositário de amostras de componentes do patrimônio genético, o Centro Nacional de Pesquisa para a Conservação de Predadores Naturais – CENAP, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA (Processo nº 02001.009502/2002-91).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA Ministra do Meio Ambiente